



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 26 de junho de 2015.

**REF: ESCLARECIMENTO AO EDITALDO PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2015- PROCESSO N.º 91/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE ARMAMENTO DE TIRO TEÓRICO E PRÁTICO COM EMISSÃO DE LAUDO - LEI N° 10.826/03 SINARM E DECRETO N° 5.123/04 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

O Pregoeiro vem através deste encaminhar a resposta do esclarecimento ao edital apresentada pelo Srº João Arrais Serodio Neto Me.

## **Questionamento:**

" O referido edital pede uma carga horária de armamento tiro prevista para a formação e guarda e não para reciclagem. Totaliza 160 horas/aula para as instruções, ou seja, a carga horária está 04(quatro) vezes maior daquilo que fora solicitado para tomada do preço médio, como também um aumento significativo de munição para os treinamentos.

Isto dito, verifica-se que o preço estimado em R\$25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais) não está coerente com o serviço a ser prestado, impossibilitando a realização do serviço, por ser inexequível a prestação do serviço sob essas condições e valores trazidos pelo certame licitatório.

Assim sendo, solicito verificar junto ao Comandante da GCM e Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania sobre a possibilidade de mudança do valor contido no edital, ou, a diminuição da carga jhorária para 40 horas / aula, que contemplará uma reciclagem de armamento e tiro e a capacitação técnica nas três armas solicitadas (Rv cal. 38, Pst Cal. 380 e Esp Cal 12). Com a mudança na carga horária, ora solicitada(40 horas/aula), haverá uma conseqüente diminuição na quantidade de tiros para os treinamentos, ficando a despesa estimada neste edital(R\$25.830,00) mais coerente com a realidade.

Nestes Termos, pede e espera deferimento."

## **Resposta:**

AO PREGOEIRO

O EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO PARA USO DE ARMA DE FOGO, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO PELO DECRETO ABAIXO QUE REGULAMENTOU A LEI, QUE EXIGE NO MÍNIMO 60 HORAS PARA ARMAS DE REPETIÇÃO E 100 HORAS PARA ARMA SEMI-AUTOMÁTICA.

DECRETO FEDERAL 5.123, de 01 de julho de 2004 - Regulamenta a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003:

Art. 42. O Porte de Arma de Fogo aos profissionais citados nos [incisos III e IV, do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 2003](#), será concedido desde que comprovada a realização de treinamento técnico de, no mínimo, sessenta horas para armas de repetição e cem horas para arma semi-automática.

EM RELAÇÃO A "RECICLAGEM" CITADA PELA EMPRESA, CUJO TERMO PREVISTO NO DECRETO É ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL É EXIGIDO 80 HORAS ANO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

§ 3º do artigo 42: Os profissionais da Guarda Municipal deverão ser submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas ao ano.

PELO EXPOSTO, APÓS REALIZAR OUTRAS CONSULTAS, NÃO HÁ COMO MUDAR O EDITAL, POIS OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE ITAPETININGA PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA PELA POLÍCIA FEDERAL PRECISAM PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM A CARGA MÍNIMA EXIGIDA, PODENDO POSTERIORMENTE RENOVAR O PORTE ATRAVÉS DE EXAMES PSICOLÓGICOS A CADA 02 (dois) ANOS E ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANUALMENTE.

DE FORMA QUE AS EMPRESAS QUE ENTENDEREM QUE O VALOR APRESENTADO NÃO É ADEQUADO PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CURSO PODERÃO NÃO PARTICIPAR DO CERTAME E AO FINAL SE NÃO HOVER EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME PARA PRESTAR O SERVIÇO PREVISTO NO EDITAL, EM VIRTUDE DO SUPOSTO VALOR BAIXO, CABERÁ A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAR COMO DESERTA O CERTAME E ABRIR OUTRO COM CONDIÇÕES MAIS ADEQUADAS PARA ALCANÇAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

COMANDANTE ADULES

O esclarecimento aponta que não será necessária a realização de readequação no edital, de modo que até a presente resposta de esclarecimento, está mantida a data de abertura do presente certame que está designada para o dia 1.07.2015 às 16:00 horas.

O termo completo está disponível no site: [www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no ícone Pregão Presencial.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG. n.º: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA/CARIMBO**

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3273-3200 OU PELO E-MAIL: [pregao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pregao@itapetininga.sp.gov.br)**